

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA Nº 1175, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.**

**O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)**, Professor Doutor **Júlio Maria Fonseca Chebli**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem assim o disposto na Resolução 14/2014, do Conselho Superior (CONSU),

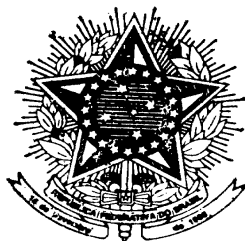
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir a **Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**, as seguintes funções:

- I. Assessorar a Administração no planejamento das diretrizes e políticas de pesquisa, de pós-graduação e de inovação;
- II. Fazer a interface entre a UFJF e as agências de fomento (nacionais e estrangeiras), bem como fundações de natureza diversa, como forma de viabilizar a captação de recursos para financiamento da pesquisa, da pós-graduação e da inovação;
- III. Elaborar e executar o orçamento institucional destinado à pós-graduação, à pesquisa e a inovação;
- IV. Coordenar a participação da UFJF em eventos científicos e social de caráter regional, nacional e internacional, no âmbito da pesquisa, da pós-graduação e da inovação;
- V. Executar e operacionalizar a gestão dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e outros de natureza acadêmica e social;
- VI. Executar e operacionalizar a gestão dos programas especiais de apoio à pesquisa, à pós-graduação e à inovação;
- VII. Executar e operacionalizar a gestão dos programas para incubação de empresas e outros congêneres, visando ao empreendedorismo, à inovação e às relações entre a UFJF e a sociedade civil;
- VIII. Fazer a gestão dos programas, acordos e convênios de pesquisa e de formação de recursos humanos na pós-graduação com as agências de fomento, empresas e outros órgãos financiadores;
- IX. Estimular e divulgar as pesquisas Científica e Tecnológica realizadas na UFJF, com especial destaque para a Editora da UFJF;
- X. Promover a integração do Parque Científico e Tecnológico da UFJF com o conhecimento científico e tecnológico gerado pela instituição e as demandas da sociedade civil, incentivando a inovação tecnológica e social;
- XI. Editar portarias e propor resoluções relativas à pesquisa, pós-graduação e inovação, bem como aos órgãos suplementares vinculados a esta Pró-Reitoria.

**Art. 2º.** Ficam vinculadas à **Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI**, por meio da Pró-Reitoria Adjunta de Pós-Graduação, as seguintes coordenações:

- I. A Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Programas de Formação Continuada;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

II. A Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

**Art. 3º.** Fica vinculada à **Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI**, por meio da Pró-Reitoria Adjunta de Pesquisa, a Coordenação de Programas de Pesquisa.

**Art. 4º.** Ficam vinculados à **Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI**, por meio da Pró-Reitoria Adjunta de Pesquisa, os seguintes órgãos:

- I. O Arquivo Histórico;
- II. O Centro de Biologia da Reprodução;
- III. O Centro de Pesquisas Sociais;
- IV. A Editora;
- V. O CRITT;
- VI. Os Comitês de Ética em Pesquisa.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Juiz de Fora, 15 de setembro de 2014.

Prof. Dr. **Júlio Maria Fonseca Chebli**  
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora